



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 91/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa **Medigram Comercio De Medicamentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.470.877/0001-05, Inscrição Estadual n.º 90303333-97, com sede na Rua Itacolomi, n.º. 365, CEP 85.505-050, Bairro La Salle, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido em 14,05% o objeto do item 68, do Contrato Original n.º 91/2022, de 08 de abril de 2022.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da supressão indicado na Cláusula anterior, fica reduzido em R\$ 5.494,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa quatro reais e cinquenta centavos), o valor do Contrato Original n.º 91/2022, de 08 de abril de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato não poderá exceder a soma de R\$ 33.606,661 (trinta três mil, seiscentos e seis reais e seiscentos e sessenta um milésimos de real).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 14 de setembro de 2022.

**LAERTON**

**WEBER:04530421988**

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2022.09.19 09:52:52 -03'00'

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

**Edson Knaul**  
**RG nº. 5.818.820-4**

**JOSIANE ELIZA RECH**  
**RAHN:04293917900**

Assinado de forma digital por JOSIANE  
ELIZA RECH RAHN:04293917900  
Dados: 2022.09.19 09:52:14 -03'00'

**Josiane E. Rech Rahn**  
**RG nº 7.982.522-0**